



PORTARIA Nº 1728 / 2022

Designar Relator para representação de denúncia

O **Conselho Regional de Economia de São Paulo – 2ª Região**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, Decreto nº 31.794/52 e Consolidação da Legislação de Economista

O Presidente deste Conselho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto do artigo 18, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho

Considerando a obrigatoriedade da designação de um Conselheiro Relator ao recebermos uma representação no CORECON, conforme código ético-disciplinar, item 6, subitem 6.2, do Capítulo 6.3 - os procedimentos de julgamento ético-profissional

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o próprio Presidente deste Conselho, para relatar o Processo D-03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Pedro Afonso Gomes
Presidente